

DECRETO Nº 43 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

"antecipa em caráter excepecional no âmbito do Municipio de Olivença, o feriado de Emancipação Política de Alagoas, do dia 16 de setembro do corrente ano (quinta-feira) para e 06 de setembro (segunda-feira), e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo ao aniversário da Declaração de Independência, o qual será comemorado na próxima terça-feira, dia 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Feriado Estadual em comemoração ao aniversário de Emancipação Politica do Estado de Alagoas, será comemorado no proxímo dia 16 de setembro de 2021 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo Municipal Administrar a máquina Pública de forma eficiente, devendo zelar pelos principios norteadores do direito administrativo elencados no artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

DECRETA:

- Art. 1º Fica antecipado o Feriado Estadual do dia 16 de setembro (quinta-feira) alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Estado de Alagoas, para o dia 06 de setembro de 2021, (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados de caráter imprescindível de cada Secretaria.
- § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgãode imprensa oficial dos Municípios Alagoanos.
- Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.





Olivença/Al, 03 de setembro de 2021.

Josimar Dionisio Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO.

Certifico para los devidos fins, que o presente Decreto Municipal voi mbilipato, enistrado e arquivado na Secotaria de Administração este en sos Humanos de Freferinto Municipal de Olivença AL em 03-14 setembro de 2021.

Jose Elias Santand Silva Sec Mun. de Adm. e Recursos Humanos Portaria nº 04/2021